



Comissão de Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



PARECER PARA DISCUSSÃO EM TURNO ÚNICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 6, DE 2007

Concede a Medalha de Sant'Ana e Título de Cidadão Honorário às pessoas que especifica.

Autor(es): Vereadores

Relator: Vereador Aníldson Gabriel da Silva

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 2007, subscrito por todos os vereadores, concede as seguintes homenagens:

- Medalha de Sant'Ana a Aristides Pereira Filho, Aristides Pereira Neto, Sebastião Miranda de Resende e Wellington José Borges (art. 1º);
- Título de Cidadão Honorário de Indianópolis a Antônio Sérgio de Oliveira, Arnaldo Silva Júnior, João Agnaldo Campaner, Sargento José Carlos Dias e Wandeci Sebastião de Resende (art. 2º).

No seu art. 3º, o projeto estabelece que os títulos serão entregues em reunião solene a ser convocada para este fim, em data previamente acordada com os homenageados.

O art. 4º dispõe que as despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

O art. 5º traz a cláusula de vigência.

Acompanham o projeto currículos dos homenageados.



Comissão de Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



Não foram apresentadas emendas perante esta Comissão, durante o prazo regimental previsto.

No último dia 14 de maio, esse projeto foi distribuído a esta Comissão de Serviços Públicos para, nos termos do art. 40 c/c o art. 62, do Regimento Interno, receber parecer quanto ao mérito da matéria.

Este é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Conforme revelam os currículos acostados aos autos desse processo, os homenageados, quer com o Título de Cidadão Honorário quer com a Medalha de Sant’Ana, são merecedores da homenagem proposta, tendo em vista os relevantes serviços prestados ao Município de Indianópolis.

Todos eles possuem relevante folha de serviços prestados à população local, cada um ao seu modo e de acordo com a atividade profissional que desempenha.

A concessão desses títulos importa, portanto, no reconhecimento por parte da população, representada pelos vereadores, dos serviços prestados pelos homenageados em prol do Município.

É, pois, incontestável que os homenageados preenchem os requisitos legais para receber a referida outorga, quais sejam:

- terem prestado relevantes serviços ao Município; ou
- atuação exemplar na vida pública e particular.



Comissão de Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Comissão acompanha o voto do Relator e opina pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 6, de 2007.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2007.

Aníson G. da Silva
ANÍDSON GABRIEL DA SILVA
Relator

Lúcio
LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Presidente

Ivo Corsi
IVO CORSI DA SILVA
Membro

Aprovado em 21/5/07
por unanimidade
Abstênia
Presidente da Câmara